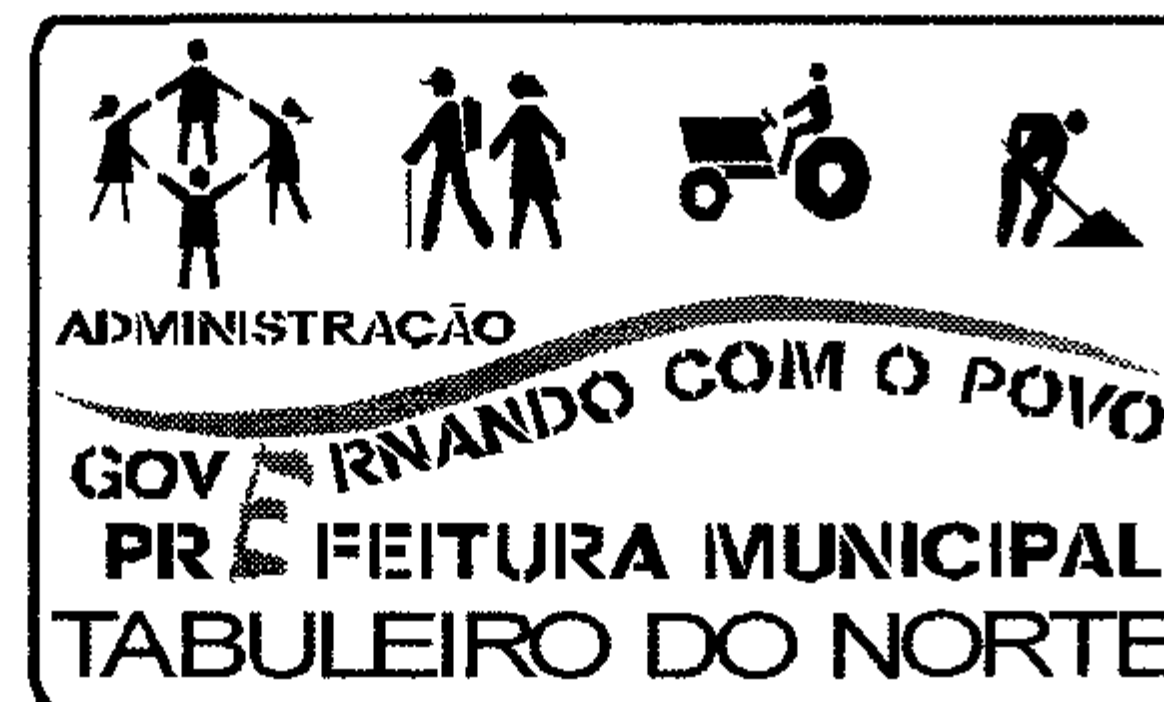




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 907, DE 21 DE MAIO DE 2007.

Institui a Comenda José André Chaves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda José André Chaves, como forma de estímulo ao tabuleirense empreendedor, que tenha suas atividades ajustadas ao desenvolvimento sustentável do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Poderão ser condecorados até 03(três) cidadãos empreendedores, cujas atuações se enquadrem nos critérios a seguir relacionados:

I – desenvolvimento através da produtividade econômica – crescimento anual;

a) destaque na economia local, com aumento de sua participação no PIB Municipal;

b) volume de vendas e/ou serviços(faturamento anual);

II – contribuição sócio-cultural:

a) aumento na geração de empregos;

b) melhor distribuição de renda;

c) ações voltadas para a melhoria do bem-estar dos funcionários e suas famílias;

d) ações voltadas para o desenvolvimento cultural da população;

III – desenvolvimento ambiental:

a) contribuição na preservação do meio ambiente, implementando ações nas áreas urbanas do Município;

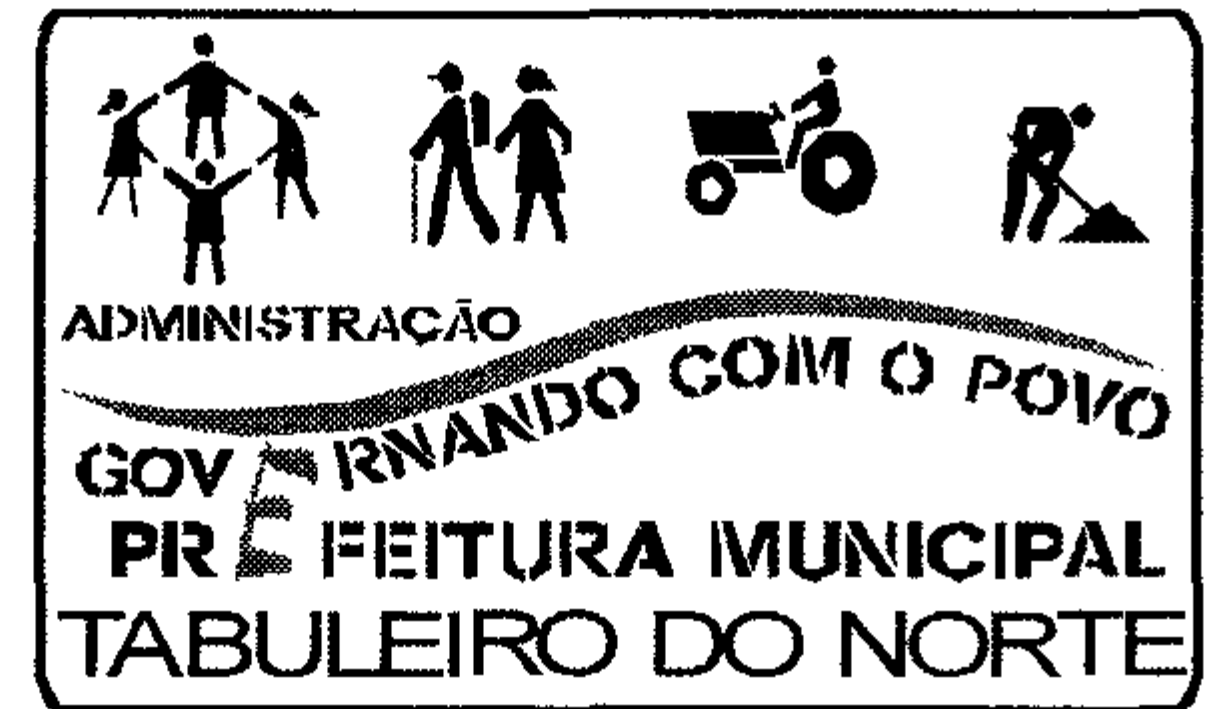
b) implementação de ações, em parceria inclusive, que visem a educação ambiental da população

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Art. 3º - Os agraciados serão escolhidos no primeiro trimestre do ano-exercício, levando em consideração as informações até o ano anterior.

Art. 4º - A escolha será efetuada por Comissão Especial instituída na Câmara Municipal e composta por:

- um representante da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Câmara Municipal;
- um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- um representante da ACATAN – Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte;
- um representante do Banco do Brasil – Agência Tabuleiro do Norte;
- um representante do Banco Bradesco – Agência Tabuleiro do Norte.

Parágrafo Único – Com a instituição da Comissão Especial será aberto processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo, para instrução dos procedimentos a serem tomados pela Comissão.

Art. 5º - A outorga será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, por ocasião das solenidades comemorativas do Dia do Município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 21 de maio de 2007.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000